

ATA 013/RO/2021

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro Flores; a Secretária – Geral Patrícia Moraes de Campos, e o Diretor Jefrei Vargas Brandt, bem como a presença do Suplente Geraldo Gottert, tendo a reunião a seguinte pauta:

1.0 Aprovação da Ata 012/2021: aprovada por unanimidade, mediante as alterações prévias feitas pelo Conselheiro Ernani Baier.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos o item 6.0 a pedido da Conselheira Miriam e itens 7.0 e 8.0 a pedido do Conselheiro Ernani.

3.0 Ofício CORSAN 005/2021 – Pedido de suspensão das decisões dos Processos 2020: 115, 116, 117 e 120 – Conselheiro Astor: Segue em Pauta, sendo que o Presidente determinou que passe para Assuntos Gerais na próxima Plenária.

4.0 Ofício nº.071/2021 – Legislativo – Pedido de Informação do Vereador Raul Fritsch: O vereador solicitou informações da AGERST quanto aos motivos da alteração de valores na cobrança da CORSAN pelo fornecimento de água, devido a reclamações recebidas de consumidores que tiveram acréscimo médio de 30% a 40% nas contas. O Conselheiro Ernani sugeriu que a resposta seja no sentido de que reajuste e acréscimo de valor da fatura não houve. O Presidente comunicou que vai responder que não houve aumento de tarifa nas contas da CORSAN, sendo que o último aumento foi em Junho de 2020 e foi concedido desconto por três meses, do acréscimo determinando em Junho, passando efetivamente a ser cobrado a partir de Outubro de 2020.

5.0 Ofício MP 00861.002.706/2020-009 – PA.00861.002.706/2020: O Presidente relatou os termos do Ofício remetido pelo Ministério Público e despacho anexo ao documento, referente ao processo de reajuste tarifário do transporte coletivo urbano. O Conselheiro Juruena fez breve relato acerca do Plano de Adequação Logística enviado pelo Consórcio à Promotoria, bem como reunião realizada junto ao Ministério Público. Em ato contínuo o Conselheiro solicitou envio de Ofício à Prefeita requisitando informações a respeito da aprovação do referido Plano entregue pelo Consórcio, bem como caso aprovado, se teve alteração nas linhas de ônibus, devendo constar na redação do Ofício que a informação está sendo solicitada considerando que o Plano foi enviado ao Município com cópia à AGERST em 23/02/21, assim como, considerando a reunião realizada junto ao Ministério



Pública em 25/02/21 onde foi tratado do assunto, e ainda, caso aprovado o Plano que seja remetida cópia do documento para a Agência.

6.0 Conselheira Miriam: Processos e Análise da RSAE: A Conselheira apresentou suas dúvidas quanto a dois processos que é Relatora, onde a CORSAN não se manifestou no prazo legal sobre os recursos apresentados por Consumidores. A Conselheira foi orientada a encaminhar os processos ao Fiscal Claudiomiro para Notificação da CORSAN. Em seguida, a Conselheira solicitou aos colegas que as mensagens via aplicativo whatsapp sejam respondidas. O Conselheiro Ernani frisou que faz a leitura das mensagens no aplicativo no turno da noite para atender as demandas da Agência. Prosseguindo a ordem de Pauta, a Conselheira Miriam comentou a análise que fez no documento RSAE – Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, sendo que vai enviar aos demais conselheiros para análise e contribuições. O Conselheiro Ernani comentou que esta ação foi feita a partir de reunião com a AGERSAN em Canoas, referindo que o Regulamento faz parte do contrato com a CORSAN, sendo necessária a análise jurídica, bem como que ao que parece a alteração no Regulamento deverá passar na Comissão de Acompanhamento do CP 269, acrescentando que a ideia seria ser utilizado um único Regulamento para todas as cidades. O Conselheiro Astor fez suas considerações, entendendo que é importante que o assunto seja discutido pela Agência. A Conselheira Miriam acrescentou que as alterações e sugestões feitas por ela foram marcadas em colorido no texto e enviará aos demais conselheiros como já referido.

7.0 Ofício nº.130 CORSAN – Conselheiro Ernani: O Conselheiro explicou o motivo pelo qual colocou o Ofício em Pauta, informando que já instruiu o Fiscal Claudiomiro a abrir processos punitivos devido a CORSAN não ter cumprido alguns itens do Plano de Perdas, sendo que o cronograma foi minimamente cumprido, restando a maioria dos itens sem cumprimento, com a justificativa de Pandemia e atraso de licitações, o que não foi aceito, considerando que o que falta é Planejamento. O Conselheiro Juruena fez suas considerações, na mesma linha do Conselheiro Ernani. O Presidente referiu que, com a justificativa, o que não foi feito tem que ser acompanhado por novo cronograma, readequando o cronograma inicial. O Conselheiro Ernani considerou que o fato de não ser aceita a justificativa, mesmo com pagamento de multa, não isenta de ter que realizar a obra prevista, mesmo com novo cronograma, respeitando o prazo final que não poderá ser alterado. No ensejo o Presidente comentou que a reunião da Comissão de acompanhamento do CP 269 foi adiada para mais uma semana, onde será tratado sobre o TAC, ficando a reunião agendada para o dia 11 de março.

8.0 Ofício nº.139 CORSAN – Conselheiro Ernani: O Conselheiro referiu que se trata de complementação, comentando a respeito da estrutura precária constante na imagem enviada pela CORSAN, sendo que igualmente não aceitou as justificativas, e determinou a abertura de processos punitivos pelo Fiscal Claudiomiro. O Conselheiro Ernani referiu que levará o assunto ao conhecimento da Comissão de acompanhamento do CP 269.

Assuntos Gerais:



Ofício 092 da PGM em resposta ao Ofício 019/AGERST/2021: Pelo Município, através da PGM, foi respondido que a Prefeitura não tem a intenção de ampliar o rol de serviços regulados, além daqueles que já estão. Os Conselheiros solicitam que essa resposta seja bem arquivada para subsidiar eventual questionamento direcionado à Agência. O Conselheiro Juruena comentou que a Prefeita está analisando a possibilidade de subsidiar o valor da passagem.

.Status **Plano de Trabalho**: O Presidente manifestou sua opinião no sentido de que acredita que após a análise dos Aditivos que está sendo feita pelo novo fiscal do contrato da CORSAN, Jeferson da Secretaria de Transportes, será dado andamento ao Plano de Trabalho. No ensejo o Presidente comentou sobre outras fiscalizações dos serviços delegados, que deverá se estar atento sobre novos contratos ou alteração dos vigentes. ...

.Status **Lei AGERST**: Sem atualização, aguardando novo Procurador Jurídico.

.Revisão **Regimento Interno AGERST**: Sem atualização, aguardando a alteração da lei. -

.Status processo judicial para cobrança do Consórcio: processo em andamento.


.Substituição do **Procurador Jurídico**: O Procurador Jefferson comunicou a Secretária Geral que até a próxima sexta-feira entregará os processos da AGERST com os pareceres jurídicos. Foi informado pela Secretária- Geral que fez contato com o Procurador – Geral da PGM, Dr. Ricardo Scherer, reforçando a necessidade da PGM disponibilizar outro Procurador Jurídico à Agência, inclusive para a presente reunião.

.O Presidente relatou conversa que teve com o Secretário Municipal de Administração, Edimilson Severo, sobre a Agência constituir o quadro próprio de funcionários, tendo em vista que a Administração Municipal não poderá disponibilizar para sempre os servidores. Referindo o Presidente que deverá ser pensado a respeito de Concurso Público para preencher o quadro de recursos humanos da Agência.

.O Conselheiro Ernani referiu sobre demanda da Fiscalização, sendo informado pelo Fiscal Claudiomiro que estará em férias pelo período de vinte dias a partir da próxima segunda-feira dia 08 de março, sendo assim, o Conselheiro solicitou registro na presente Ata que a fiscalização ficará suspensa pelo período de férias do Fiscal. Foi comentado a respeito do Plano de Obras da CORSAN, tendo o Conselheiro Ernani observado que o referido plano está atrasado desde 2016. A Conselheira Miriam repassou o convite para reunião do Comitê Pardo agendada para o dia 11/03/21, às 14 horas, confirmando sua presença, sendo que o Presidente observou que a data deverá ser alterada tendo em vista a reunião da Comissão que será na mesma data e horário.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, mediante a gravação em áudio, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente


Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral

